



PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI

CNPJ nº 45.547.395/0001-85

Rua Ceará, 1.783 – Centro – CEP 17.680-000

Fone/Fax: (014) 3489-8500

Site: www.iacri.sp.gov.br

E-mail: admin@iacri.sp.gov.br - gabinete@iacri.sp.gov.br

IACRI – SP

DECRETO Nº 2445/2019, DE 15 DE OUTUBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA NO ORÇAMENTO VIGENTE DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NA CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CARLOS ALBERTO FREIRE, Prefeito Municipal de Iacri, Comarca de Bastos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 2129/2019, de 15 de outubro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto, na Contabilidade da Prefeitura Municipal de Iacri, um crédito adicional especial no valor de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), destinado à construção de um polo da Academia da Saúde, por meio de recursos financeiros provenientes do Fundo Nacional de Saúde - FNS, Proposta nº 11876.431000/1180-08, observando a seguinte classificação orçamentária:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL
06 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0022 – ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE
2085 – ATENDIMENTO BÁSICO EM SAÚDE
FONTE DE RECURSOS – 05 – FEDERAL
4.4.9.0.51.0000 282 Obras e Instalações

R\$ 125.000,00

Art. 2º. Para cobertura do crédito adicional especial de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro do exercício de 2018, no valor de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais).

Art. 3º. As alterações necessárias para a implantação do presente crédito adicional suplementar serão consideradas inclusas nos Anexos do Plano Plurianual de Investimentos PPA – período 2018/2021 (Lei Municipal nº 2065/2017, de 13/06/2017) e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO do exercício de 2019 (Lei Municipal nº 2100/2018, de 12/06/2018).

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Iacri, 15 de outubro de 2019.

CARLOS ALBERTO FREIRE
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI

CNPJ nº 45.547.395/0001-85

Rua Ceará, 1.783 – Centro – CEP 17.680-000

Fone/Fax: (014) 3489-8500

Site: www.iacri.sp.gov.br

E-mail: admin@iacri.sp.gov.br - gabinete@iacri.sp.gov.br
IACRI – SP

DECRETO Nº 2445/2019, DE 15 DE OUTUBRO DE 2019.

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Iacri na data supra e publicado em lugar público de costume da Prefeitura Municipal de Iacri por afixação na mesma data, conforme determina o artigo 87 da Lei Municipal nº 1085/1990 (Lei Orgânica do Município de Iacri).


GUSTAVO MIRANDA PINHEIRO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração

